



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



RESOLUÇÃO N° 01/2026

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES
DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 89 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual de 3, 897870% a partir de 01 de janeiro de 2026, aos vereadores da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2025.

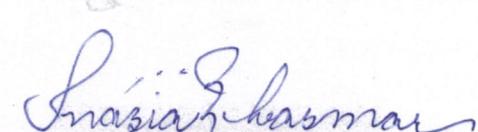
Parágrafo único - A revisão ora autorizada, caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição da República.

Art. 2º - O percentual previsto no artigo 1º desta Resolução está de acordo com índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE).

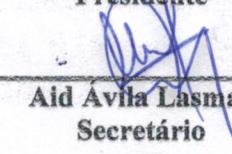
Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/01/2026.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.


Inásia Maria Lasmar

Presidente


Aid Ávila Lasmar
Secretário